



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 3111/2010

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 48.491,65 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

22 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E EXPANSÃO RURAL
22.01 Gabinete do Secretário
20.602.0011.1.195.000 Convênio nº. 136 PMG\SEAG
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....FR Nº. 0040.....R\$ 48.491,65

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo anterior, advirão do excesso de arrecadação do convênio firmado entre o Município de Guarapari e o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura E Pesca – **SEAG**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Guarapari - ES, 05 de maio de 2010.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

